CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 715/2013

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a disponibilização de bicicletas adaptadas, voltado às pessoas com deficiências, no programa Salvador vai de Bike."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 715/2013, de autoria do ilustre Vereador Leo Prates, que tem como objetivo disponibilizar bicicletas adaptadas no programa Salvador vai de Bike, voltado às pessoas com deficiências.

O projeto em comento possui a finalidade de trazer qualidade de vida, integração social, lazer, além de ser mais uma oportunidade para essa classe.

FUNDAMENTAÇÃO:

A proposição em comento busca a elevação da auto-estima e desenvolvimento das pessoas com deficiências, oferecendo aos mesmos a chance de aproveitarem as mesmas sensações que as pessoas sem necessidades especiais, sem se sentirem excluídas.

Vale ressaltar, que esse projeto irá facilitar no deslocamento e estimular os deficientes a praticar atividade física, trazendo a estes benefícios para o corpo e mente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
2020
MAT.

Deve ser considerado ainda, que com aprovação do presente projeto e posterior aplicação do mesmo, o executivo municipal estará atuando de acordo com o art. 5º e 23, II da Constituição Federal, vejamos:

> ***Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.***
>
> ***Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito, Federal e dos Municípios:***
>
> ***II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.***

Ademais, a propositura em explanação atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e a importância da temática do presente projeto é que opino pela aprovação do Projeto de Indicação nº715/2013.

Sala das Comissões,

Salvador, 28 de novembro 2013.

Geraldo Júnior

Vereador - SDD